SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 17 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0383

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2010

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 56/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 56/2010.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 003/2010.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2010 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
"Altera anexo do Projeto de Lei Ordinária n.º48/2010."

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: José Xavier Batista)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: Antônio José de Lima)

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F5D7B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2.010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** e dá outras providências".

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, Senhor Prefeito Municipal WALMIR GARCIA MENDES, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública, em especial o Princípio da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, que diz ser a licitação destinada a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO o disposto Inciso XIII, do Artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, que diz ser de competência do órgão escolher a imprensa oficial para divulgação de seus atos, RESOLVE:

Artigo 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**.

Artigo 2° - O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Artigo 3° - As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

Artigo 4° - A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Artigo 5° - Os direitos autorais dos atos da **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** publicados no Diário Eletrônico são reservados ao próprio **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**.
§1° - O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** manterá no quadro de avisos, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de seus atos.
§2º - O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Artigo 6° - Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Artigo 7° - As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subseqüente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Artigo 8° - As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo Único - Competirá ao Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE** designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Artigo 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Artigo 10 - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Artigo 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de dezembro de 2.010.

WALMIR GARCIA MENDES
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F6D0F614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/10

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que corresponde a R$12.930,27(doze mil e novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).Contratada:Distrimix Dist. de Medicamentos Ltda.Contratante:Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:4DE62FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/10

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que corresponde a R$12.930,27(doze mil e novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).Contratada: Ferreira Penna Dist. de Mat. Hospitalares Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:5115E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/10

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que corresponde a R$12.930,27(doze mil e novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).Contratada: Unilab Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda - Me. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:CF05329A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/10

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, que corresponde a R$12.930,27(doze mil e novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos).Contratada: Valemac Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:0041E7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.132/2010

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Alves & Franco Comércio de Móveis Ltda, valor R$ 1.950,00; Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, valor R$ 3.096,03; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, valor R$ 2.039,87; Comercial Soares & Mota Ltda, valor R$ 8.453,10; Lívia Cristina dos Santos Reis Me, valor: R$ 2.970,00, firmam contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios de cozinha para uso no Caps II no município de Araxá, verba de incentivo destinado ao custeio dos Centros de atenção Psicossocial do Processo 25000093685201031. Período de 1 mês.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
16/11/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:8C3BB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.142/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.142/2010. Confecção de material gráfico para atender escolas de ensino fundamental e cemeis. Vencedor: Jessie Ruth de Castro Rosa-ME, itens 1 a 9, valor global R$ 65.950,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
16/12/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:3BDB135E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.128/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.128/2010. Aquisição de retroescavadeira, caminhão toco e caçamba para caminhão toco (equipamentos novos), para atender a secretaria de desenvolvimento rural. Vencedores: Autopatos Caminhões Ltda, item 2, valor global R$ 139.000,00; Gandolfo Equipamentos e Implementos Ltda, item 3, valor global R$ 15.650,00; Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, item 1, valor global R$ 231.000,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal
16/12/10

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45217726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.126/2010

Extrato de Contrato 08.126/2010 – O Município de Araxá e Big do Triângulo Comércio e Importação Ltda, firmam contrato para aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o Programa Projovem Adolescente. Valor: R$ 2.693,77. Período 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
16/11/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:58C5CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.129/2010

Extrato de Contrato 08.129/2010 – O Município de Araxá e José Moreira Filho, firmam contrato para aquisição de grelha e tampão de ferro para drenagem pluvial, em atendimento as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Valor: R$ 19.460,00. Período 60 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
23/11/10.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:D2A1CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.026/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.026/2010, tipo menor preço por quilômetro rodado, para a contratação de serviços de transporte escolar rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Os envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 21/01/2011 às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Edital disponível: 22/12/2010. Informações: 0(34)3691.7022.

Araxá, 16 de dezembro de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:87985807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial nº 80/2010: contratação de empresa para fornecimentos futuros e parcelados de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, para atender os Programas Sociais do CRAS (PETI, Pro Jovem e Jovens Protagonistas) e Programa Materno Infantil para Famílias carentes assistidas por esta Secretaria.

PADARIA PRINCESA LTDA	
Descrição	**R$ Unit.**
PAO PARA CACHORRO QUENTE, COM 55 GRAMAS, FRESCO (DO DIA)	0,36

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:36E29CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 041/10

Publicação do Pregão nº 041/10, publicado em 14 de Dezembro de 2010, onde é menor preço por item, lê-se, menor preço por lote.

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO T. DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F0F01264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RETIFICAÇAO

Retifica-se a publicação feita no dia 13/12/2010. ERRATA: onde se lê TP Nº. 11/10 – leia se TP Nº. 12/10.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49FD4627

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

P.L Nº. 109/2010 – Convite Nº. 11/2010. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Casa da Cultura de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: CSL CONSTRUÇÕES LTDA - Valor R$ 28.274,95.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0012D067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 48/2010

Cria Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas - CAI

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 212 da Lei Complementar n˚ 179/2005, Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Catas Altas, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento – CAI, composta por técnicos da Prefeitura Municipal:
I - Carlos Magno de Melo
II - Vanda Lúcia da Silva
III – Audrin Lorentz Silva

Art. 2º – O CAI tem como objetivo:
I - Assessorar técnica e administrativamente o CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, cumprindo, inclusive, o papel de uma Secretaria Executiva;
II - Coordenar as ações necessárias à implantação e monitoramento do Plano Diretor;
III - Analisar os casos omissos e/ou aqueles que necessitarem de avaliações específicas
IV - Revisar e atualizar o Plano Diretor;
V - Acompanhar e deliberar sobre a aprovação de empreendimentos de impacto;
VI - Acompanhar e deliberar sobre a revisão e atualização tanto do Plano Diretor como das legislações urbanísticas complementares.
Parágrafo Único - Qualquer secretaria municipal poderá solicitar sua participação nas decisões da comissão citada no "caput" deste artigo naquilo que julgue afeto às políticas setoriais de sua responsabilidade.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6337A310

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 47/2010

Exclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído, o membro , Antônio Custódio de Souza, por não fazer mais parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 14 de dezembro de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F7020CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA -PUBLICAÇÃO DO EDITAL 049/2010 DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010- REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON

Prefeitura Municipal de Coroaci - ERRATA - Na publicação do Edital 049/2010 do dia 10 de dezembro de 2010 na AMM – (Associação Mineira dos Municípios), referente ao Pregão 038/2010, Onde SE-LÊ: Processo Licitatório n.º 049/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2010; LEIA-SE: Processo Licitatório n.º 051/2010 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2010. Referente à Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para a realização do Réveillon, nos dias 31 de dezembro de 2010; 01 de janeiro de 2011 e 02 de janeiro de 2011, na Cidade de Coroaci, Minas Gerais. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima, ou solicitadas pelo E-mail: licitação.coroaci@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 / 3291-1502, FAX: 3291-1177. Ramal: 207,

Coroaci, 10/12/2010

MARCELO DE FREITAS SIMAN
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:CDA8A452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010
ANEXO I

VALORES DOS LOTES INVERTIDOS

VALORES CORRETOS:
LOTE 01: R$ 4.126,00
LOTE 02: R$ 1.267,00

REALIZAÇÃO: DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2010 (TERÇA_FEIRA)

JOSE RESENDE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:CE3EC985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 238/2010, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2010. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do tipo bloquete e poliédrica das ruas Santa Izabel da Cantareira, no bairro Vila Operária e Rua F, no bairro Vila Arraiolo, no município de Diamantina (MG. Fonte dos Recursos: Convênios nº 015/2010 e 221/2010, firmados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: dia 25/01/2011, às 10: horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/12/2010.

Diamantina, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9EBB0A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 263/2010, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 163/2010. Objeto: aquisição de materiais hospitalares destinados aos serviços de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 29/12/2010. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 14:00 horas do dia 29/12/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:338B4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 261/2010, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 161/2010. Objeto: aquisição de materiais hospitalares destinados aos serviços de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 29/12/2010. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 10:00 horas do dia 29/12/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BFEA49DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 249/2010, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 157/2010. Objeto: aquisição de diversos equipamentos e produtos eletrônicos para premiação do Projeto "Escola Viva com os Olhos da VISA". Data de recebimento das propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 10:59 horas do dia 29/12/2010. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 11:00 horas do dia 29/12/2010, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de dezembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A9BBCD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – P.A.L. N.º 104/2005 – CONTRATO N.º 018/2005–

Contratado: Laboratório Aliança Bioquímica Rafael Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2011, com fulcro no permissivo do artigo 57, II, c/c parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 16 de dezembro de 2010

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A1D61A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 122 – 123/10 AO CONVÊNIO 139/09/UCB/PÓLO CECON.

Estagiárias: Gerlane Cássia de Melo; Vânia de Oliveira Rabelo Eloi. Objeto concessão de estágio. Prazo 21/11/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADA6FCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 140/10 AO CONVÊNIO 03/07/FUNEDI.

Estagiária: Cíntia Geralda de Souza Francisco. Objeto concessão de estágio. Prazo 30/11/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:895817A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 126 – 128 – 130 – 131/10 AO CONVÊNIO 124/09/UCB/IESDE.

Estagiárias: Rozilene dos Santos; Gracielle Ribeiro Santos Padilha; Leonilson Luís de Araújo; Flávia Júlia Milagre Souza respectivamente. Objeto concessão de estágio. Prazo 21/11/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E0360C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 17/10 DO PL. 43/10.

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2713BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 09/~10 DO PL. 467/09.

Contratada: Instituto Terra Viva. Objeto readequação de quantitativos e a inclusão de novos itens de serviço na Planilha de Quantidades e Preços em face às modificações que se fizeram necessários, para alcance dos objetivos contratuais conforme justificativa técnica em anexo; o valor do contrato passa a ser de R$ 211.852,66 representando um acréscimo de 12,40% perfazendo um aumento de R$ 23.369,23, conforme letra "b" do inciso I do art. 65 e parágrafos § 1º e § 3º ambos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CDC8A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 53/10 DO PL. 441/10

Contratada: Drogaria Fernandes de Azevedo Ltda. Objeto acréscimo de até 25% nos itens descritos no termo perfazendo um total de R$ 482,86 conforme art. 65, § 1º e cláusula terceira item 3.2.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C51748D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DO PL. 569/2010.

Pela justificativa exposta, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09 o Credenciamento de Associações ou Cooperativa de Produtores Rurais da Agricultura Familiar para o fornecimento de frutas, verduras, ovos, legumes e polpa de fruta, para atender as Escolas Municipais de Divinópolis com base no art. 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C87A8782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO.

No extrato de edição do Processo Administrativo nº. 004/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de quarta-feira, 15 de Dezembro de 2010, Ano II nº 0381, onde se lê "... abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato" leia-se "... **abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento deste ato**."

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6B1DDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 435/09

Contratada: Newprinter Comércio de Máquinas Ltda ME. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/08/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0860C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 27/10 DO PL. 388/10

Contratada: Janete Aparecida de Souza. Objeto alteração da cláusula sétima que passa a ter a seguinte redação: as despesas correspondentes á execução do contrato será incluída a dotação orçamentária 02.09.04.06.182.0104.2155.3.3.90.39.00 ficha 714.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:930BF153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 08/10 DO PL. 476/09.

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/09/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13EF1DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 02/10 AO CONTRATO 53/10 DO PL. 441/10.

Contratada: Drogaria Fernandes de Azevedo Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/05/11 conforme cláusula segunda item 2.1 do termo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C3EA252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO.

No extrato de edição do Processo Administrativo nº. 003/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de quarta-feira, 15 de Dezembro de 2010, Ano II nº 0381, onde se lê "... abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato" leia-se "... **abrindo-se vista do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento deste ato**."

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47523B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA:

No extrato de edição do Processo Administrativo nº 004/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de

quarta-feira, 15 de Dezembro de 2010, Ano II nº 0381, onde se lê "art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2020..." leia-se **"art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002".**

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF2FE384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

No extrato de edição do Processo Administrativo nº 003/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de quarta-feira, 15 de Dezembro de 2010, Ano II nº 0381, onde se lê "art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2020..." leia-se **"art. 7º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002".**

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2CB22E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 19/10 DO PL. 244/10

Contratado: M & M RENT'ACAR LTDA. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BEB6A707

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/10 AO CONTRATO 46/10 DO PL. 362/10

Contratado: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/05/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9786D21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMMAPU/DICAF – EXTRATO DO TA 03/10 AO CONTRATO 01/07 DO PL. 136/07.

Contratado: Transgil Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/11 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0B7EE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 578/2010.

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ratifico dispensa de licitação para contratação da firma EMOP – Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços, cujo objeto é a execução de ligações domiciliares de rede de esgoto sanitário em vias públicas, no Município de Divinópolis/MG, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8F3F190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 577/2010.

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ratifico dispensa de licitação para contratação da firma EMOP – Empresa Municipal de Obras Publicas e Serviços, cujo objeto é a execução de serviços de pequenas extensões de rede fé esgoto sanitário no Município de Divinópolis/MG, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AADA2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 46/10 DO PL. 362/10

Contratado: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda. Objeto acréscimo de até 25% nos itens descritos perfazendo um total de R$ 5.805,00 conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C70EAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 02/10 DO PL. 458/09

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/05/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2674620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 02/10 DO PL. 458/09

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto acréscimo de até 25% nos itens descritos perfazendo um total de R$ 939,90 conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:916C7443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9752

ABRE NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$798.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, no Fundo Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.3.90.39.00 - F. 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$300.000,00

02.01.04.15.451.0501.1004 - Pavimentação
4.4.90.51.00 - F. 0108 - Obras e Instalações..... R$128.000,00

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.05.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 0350 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 0762 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$250.000,00

Total..... R$798.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.15.122.0511.1003 - Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0105 - Obras e Instalações..... R$350.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$448.000,00

Total..... R$798.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FCCD397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N° 003 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Regulamenta o procedimento para o fornecimento do Cartão para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – CAPNESP- a ser utilizado por pessoas portadoras de deficiência física ou visual, com dificuldade de locomoção nas vagas especiais de estacionamento e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Regulamentar o procedimento para o fornecimento do Cartão para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - CAPNESP – a ser utilizado nas vagas de estacionamento veicular por pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldades de locomoção, conforme disposições estabelecidas pela Resolução n° 304, de 18 de dezembro de 2008, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2°- Considera-se portadores de deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida, aquelas que , temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo (Lei Federal 10.098, de 19 / 12/ 2000, art. 2°, III).

Art. 3° - O direito à utilização de estacionamento em vagas especiais preferenciais, destinadas exclusivamente às pessoas portadoras de deficiência física ou visual, com dificuldade permanente ou temporária de locomoção, dar-se-á mediante concessão de Cartão Autorizativo a ser fornecido pela Secretaria de Trânsito e Transportes do Município, conforme modelo oficial proposto pela Resolução n° 304, de 18 de dezembro de 2008, do Código de Trânsito Brasileiro. (Anexo I desta Portaria).

Art. 4° - Para o fornecimento do Cartão Autorizativo, o interessado e/ou seu procurador, deverá formalizar requerimento junto ao Setor de Cadastramento da Secretaria de Trânsito e Transportes, anexando:

I - Cópia autenticada ou fotocópia acompanhada do documento de identidade original do solicitante e seu procurador (quando for o caso);
II- Endereço residencial atualizado ;
III- Laudo médico pericial original, emitido por médico especialista;
IV- Cópia autenticada ou fotocópia acompanhada do instrumento particular de procuração original (quando for o caso)

Art. 5° - O Cartão Autorizativo será expedido em nome do beneficiário, para utilização em vagas de estacionamento regulamentado de uso público destinadas às pessoas portadoras de deficiência física ou visual, com dificuldades de locomoção.
Parágrafo Único- Para todos os efeitos desta Portaria, em sendo o requerente condutor ou passageiro, faz-se indispensável a apresentação de laudo pericial emitido por médico especialista , comprobatório da limitação apresentada - ainda que na Carteira Nacional de Habilitação conste a condição especial do solicitante.

Art. 6° - O uso das vagas deverá ser exclusivo para os casos específicos, sob pena de aplicação das cominações legais cabíveis.

Art. 7°- Sempre que solicitado, o portador de necessidades especiais deverá apresentar o Cartão Autorizativo à autoridade de trânsito ou aos seus agentes fiscalizadores.

Art. 8° - Em caso de perda, furto, roubo ou qualquer dano ao cartão , o beneficiário poderá requerer segunda via do mesmo, mediante apresentação de todos os documentos mencionados no art. 3° desta Portaria, acompanhados da cópia do respectivo boletim de ocorrência.

Art. 9° - O Cartão Autorizativo poderá ser suspenso ou cassado a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município, se verificada quaisquer das irregularidades abaixo :
I- uso de cópia efetuada por qualquer processo;
II- rasura ou falsificação;
III- uso da vaga especial por terceiros e/ou em desacordo com as disposições estabelecidas pela Resolução n° 304/2008, do CONTRAN.
Parágrafo Único - O desrespeito às regras de utilização do Cartão Autorizativo, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator às medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11°- Qualquer alteração referente à documentação exigida no artigo 4° desta Portaria deverá ser comunicada à SETTRANS, sob pena de cancelamento do Cartão Autorizativo .

Art. 12° - As autorizações emitidas terão os seguintes prazos de validade:
I- Para pessoas portadoras de mobilidade permanente (caráter irreversível) **: 05 (cinco) anos;**
II- Para pessoas portadoras de mobilidade reduzida, com comprometimento
temporário da locomoção física atestada por laudo oficial, emitido por médico
especialista: **02 (dois) meses a 01 (um) ano.**

Art. 13º - Para todos os efeitos legais, a concessão do benefício cessa com o falecimento do usuário.

Art. 14° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2010.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF21B353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 542/2010

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 542/2010, na modalidade Carta Convite nº. 016/2010, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa para execução de obras de revitalização de praças no distrito de Santo Antônio dos Campos Município de Divinópolis – MG. Conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro do Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2010 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCAF9752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO - CARTA-CONVITE Nº 019/2010 - P.A.L. Nº 571/2010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) - 24 HORAS - BAIRRO PONTE FUNDA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2010, às 15:00h (quinze) na sala de reuniões da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro, ocorreu o julgamento da proposta referente ao processo licitatório supra citado, *saindo vencedora a empresa Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. - EPP* no único item licitado *por apresentar proposta com o menor valor preço, e atender às* exigências do edital. – Aberto prazo para recurso

Divinópolis, 16 de dezembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:825E8A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV - ACÓRDÃO Nº 019/2010

PROCESSO Nº 065/08
RECORRENTE: Luciane das Mercês Silva
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

RELATORA: Maria Inês Ribeiro Leão

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA - DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO QUE ASSISTE A RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2010.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidente

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Relatora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B048734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2010 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - INTERESSADO: PRODIET LTDA.

No termo da AF nº 2847/2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis referente ao fornecimento de medicamentos pela empresa acima identificada, fica aberto o presente processo com base no artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c artigo 14 do Decreto Municipal de nº 5.612 de 26 de março de 2004, abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2010.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.Giuliano Antônio da Silva. Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD4C55A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DIVIPREV – EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 001/2009.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, Divinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Márcio Lúcio Chula, daqui em diante denominado LOCATÁRIO, e Senhora **Sílvia Daldegan Rodrigues e Outros**, inscrita no CPF nº 838.819.646-49, com endereço a Rua Rio de Janeiro, nº 426, 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, daqui em diante denominada LOCADORA, acordam o presente termo aditivo ao Contrato Diviprev nº 01/2009: A) Acrescentando à Cláusula Primeira do contrato primitivo – Do Objeto: a locação das salas 901 e 902 do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro, nº 426, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-009, com aproximadamente 57,28 m², pelo valor mensal de R$ 478,29 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). O valor do Condomínio das duas salas será de R$ 200,00 (duzentos reais), e variável de acordo com os custos. B) Modificando a redação da Cláusula Quinta – Do Valor, Reajuste e Prazo: O item nº 5.1 e 5.4 passam a vigorar com as seguintes redações: 5.1 – O valor mensal do aluguel é de R$ 3.166,29 (três mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos). O valor do Condomínio é de R$ 1.805,00 (um mil e oitocentos e cinco reais), e variável de acordo com os custos. 5.4 – O prazo de locação é de 12 (doze) meses a contar-se da assinatura deste, sendo renovado automaticamente ao fim do prazo se nenhuma das partes se manifestarem em contrário. As demais cláusulas do contrato mantém-se inalteradas.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8EED6EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 507/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 507/2010**, **Processo nº. 112/2010**, **Pregão Presencial nº. 045/2010**, Objeto: Aquisição de luminárias e materiais elétricos diversos, para a Casa da Cultura de Grão Mogol, contratado: Diskluz Ltda, CNPJ: 02.338.669/0001-13, valor global R$ 16.338,21 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), vigência 12 meses.

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C2DBD59

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2010

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 112/2010**, **Pregão Presencial nº. 045/2010,** ao seguinte licitante: **Diskluz Ltda,** CNPJ nº. 02.338.669/0001-13,

Perfazendo um valor global de R$ 16.338,21 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Grão Mogol-MG, 16 de Dezembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5F5A348E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO - ESTRUTURAS METÁLICAS TRIÂNGULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Contratado*:* ESTRUTURAS METÁLICAS TRIÂNGULO LTDA-ME
Dotações Orçamentárias:
02.01.06.00.20.606.1013.00.1012.4.4.90.51.0100 - Obras e Instalações de Dominio Publico
Data da Assinatura: 30/11/2010
Valor Global: R$ 16.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais)
Objeto: Prestação de serviços de montagem em 01 ponte padrão setop, com 02 vigas de 61,70cm de altura com 12m de comprimento, largura de 4,20m, com tabuleiro em concreto e de 42 mata burros em viga, perfil "u" com base 20cm, aba 4cm, chapa 3/16 com comprimento de 2,5 metros.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31DA3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS LEI MUNICIPAL N.º 1.747, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos a seguir discriminados, para efeito de regularização fundiária urbana, aos atuais possuidores, também relacionados:
I - Um terreno urbano, denominado de lote 05 da quadra 92, com área total de 400,00 m², com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Estrada Municipal Euclides José Borges (antiga Av. Ruth Azeredo); 40,00 metros pela direita com terreno de Jairo Custódio Borges; 40,00 metros pela esquerda com terreno de Cléver José Soares; e 10,00 metros pelo fundo com terreno Ivaldo Francisco de Jesus, conforme matrícula 42.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG; e avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Donatária: Maria Margarida Vieira Paulosso, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 045.420.656-93 e portadora do RG MG-10.507.873;
II - Um terreno urbano, denominado de lote 20 da quadra 92, com área total de 400,00 m², com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães; 40,00 metros pela direita com terrenos de Dinair José dos Santos, Wagner Cândido da Silva e Luiz Márcio da Silva; 40,00 metros pela esquerda com terreno de Antônio José da Silva; e 10,00 metros pelo fundo com terreno de propriedade de Adalto Silvano de Oliveira, conforme matrícula 42.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG; e avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Donatária: Poliana Ramos da Silva, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o n.º 105.432.926-57 e portadora do RG MG-16.643.688;
III - Um terreno urbano, denominado de lote 07 da quadra 92, com área total de 400,00 m², com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Estrada Municipal Euclides José Borges (antiga Av. Ruth Azeredo); 40,00 metros pela direita com terrenos de Ricardo Lúcio de Resende Sobrinho, Jair Custódio Borges e Antônio Lúcio de Resende; 40,00 metros pela esquerda com terreno de Maria Margarida Vieira Paulosso; e 10,00 metros pelo fundo com terreno Osano Francisco Cândido, conforme matrícula 42.986 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG; e avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Donatário: Jairo Custódio Borges, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 321.342.406-44;
IV - Um terreno urbano, denominado de lote 21 da quadra 92, com área total de 250,00 m², com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para Rua Getúlio Magalhães; 25,00 metros pela direita com terreno de Rodrigo Alexandre Vieira Calefi; 25,00 metros pela esquerda com terreno de Poliana Ramos da Silva; e 10,00 metros pelo fundo com terreno de Wagner Cândido da Silva, conforme matrícula 43.000 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG; e avaliado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Donatário: Dinair José dos Santos, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o n.º 557.016.046-91;
V - Um terreno urbano, denominado de lote 24 da quadra 92, com área total de 300,00 m², com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua João Butica; 30,00 metros pela direita com terreno de Luiz Márcio da Silva; 30,00 metros pela esquerda com terrenos de Dinair José dos Santos, Rodrigo Alexandre Vieira Calefi e Mário César da Silva; e 10,00 metros de fundo com terreno de Poliana Ramos da Silva, conforme matrícula 42.003 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG; e avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatária: Stefânia Cardoso de Ávila, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n.º 066.791.816-74 e portadora do RG MG-11.316.169;
VI - Um terreno urbano, denominado de lote 14 da quadra 78, com área total de 370,70 m², com as seguintes confrontações: 10,57 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo; 30,60 metros pela direita com terreno de Clemente dos Reis; 36,59 metros pela esquerda com terrenos de Zânia Aparecida Ferreira, João José Lopes, Ednaldo dos Santos, Olímpio Ornelas de Souza; ao fundo começa na divisa com o lote 09, daí segue 7,70 metros na divisa do terreno de Carmem Maria dos Santos, daí vira à esquerda 6,50 metros e segue 2,85 metros na divisa do terreno de José Francisco Neto; e avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: João Eustáquio Carneiro dos Santos, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o n.º 031.078.106-06;
VII - Um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 21, com área total de 500,94 m², com as seguintes confrontações: 24,34 metros de frente para Rua Tiradentes; 20,70 metros pela direita com a Rua Enéas Alves Pinto; 21,35 metros pela esquerda com terreno de Adilson Targa; e 23,38 metros pelo fundo com terreno de João Fernandes de Resende; e avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Donatário: Dheison Moreno, brasileiro, casado, cafeicultor, inscrito no CPF sob o n.º 050.092.416-33 e portador do RG MG 12.131.330 SSP/MG;

VIII - Um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 19, com área total de 1014,16 m², com as seguintes confrontações: 18,24 metros de frente para a Rua Jovelino Fernandes de Resende; 49,51 metros pela direita com terreno de propriedade de Maria de Fátima Sousa; 50,28 metros pela esquerda com terrenos de propriedade do espólio de Joaquim José dos Santos, João Batista Oliveira e Maria Marta Ferreira Arantes; e 21,92 metros de fundo com terreno de Maria Marta Ferreira Arantes e Manoel Ferreira da Silva; e avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Donatária: Maria de Fátima Sousa, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 191.364.126-00;

IX - Um terreno urbano, denominado de lote 17 da quadra 54, com área total de 311,55 m², com as seguintes confrontações: 10,92 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 31,90 metros pela direita com terreno de João José da Silva; 29,07 metros pela esquerda com terreno de Simone Felício dos Santos e com terreno de Juscélia Aparecida Silva e outros; e 10,15 metros pelo fundo com terreno de Claudenor Francisco de Almeida; e avaliado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Donatário: José Domingos de Faria, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o n.º 088.377.916-15;

X - Um terreno urbano, denominado de lote 07-B da quadra 63, com área total de 199,80 m², com as seguintes confrontações: 10,04 metros de frente para a Rua Ivanilde Alves da Silva; 20,41 metros pela direita com terreno de Adnan Alves de Resende; 19,55 metros pela esquerda com a Rua Prachedes Fernandes Pereira; e 10,00 metros pelo fundo com terreno de Derimar Borges da Silva; e avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Donatário: Paulo Sérgio Rodrigues, brasileiro, casado, operador de máquina, inscrito no CPF sob o n.º 943.161.989-04;

XI - Um terreno urbano, denominado de lote 13-A da quadra 72, com área total de 180,48 m², com as seguintes confrontações: 15,79 metros de frente para a Rua Irineu Alves Rabelo, sendo 1,69 metros de chanfro na esquina com a Rua Evaristo Bruno; 10,80 metros pela direita com a Rua Evaristo Bruno; 11,73 metros a pela esquerda com terreno de Celso Alves Ferreira; e 14,95 metros pelo fundo com terreno de Renato dos Santos Cardoso; e avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Donatário: Jair Lopes Paixão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 062.000.418-57;

XII - Um terreno urbano, denominado de lote 13-B da quadra 72, com área total de 148,28 m², com as seguintes confrontações: 10,03 metros pela linha de frente para a Rua Evaristo Bruno; 14,63 metros pela direita com terreno de Fátima Aparecida de Souza Paz; 14,95 metros pela esquerda com terreno de Jair Lopes Paixão; e 10,10 metros pelo fundo com Celso Alves Ferreira; e avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Donatário: Renato dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o n.º 086.119.196-02 e portador do RG MG 15.142.907 SSP/MG;

XIII - Um terreno urbano, denominado de lote 22 da quadra 54, com área total de 463,11 m², com as seguintes confrontações: 10,26 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira; 45,51 metros pela direita com terreno de Vânia Duran; 45,22 metros pela esquerda com terreno de Claudenor Francisco de Almeida; e 10,13 metros de fundo com terreno de Xista Maria da Fonseca e com terreno de Adinaldo Pereira dos Santos; e avaliado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Donatária: Ronilta Rosa Borges, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 691.629.726-34 e portadora do RG MG 10.246.955 SSP/MG;

XIV - Um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 26, com área total de 148,92 m², com as seguintes confrontações: 10,96 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 13,62 metros pela direita com terreno de Eustáquio José da Silva; 13,30 metros pela esquerda com terreno de Waldemar Paiva Rezende; e 11,17 metros pelo fundo com terreno de propriedade do donatário; e avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Donatário: Yusney Joaquim, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o n.º 057.594.966-03 e portador do RG MG-13.132.054 SSP/MG;

XV - Um terreno urbano, denominado de lote 05 da quadra 57, com área total de 283,89 m², com as seguintes confrontações: 11,06 metros de frente para a Rua Jovelino Fernandes de Resende; 23,95 metros pela direita com terrenos de Roberto Quista e Nerci Estevão de Carvalho; 23,00 metros pela esquerda com terreno de Sebastião José Borges; e 13,00 metros pelo fundo com terreno de espólio de Manoel José Gomes; e avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Donatário: Francisco Pereira da Silva, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o n.º 543.300.173-34;

XVI - Um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 42, com área total de 360,00 m², com as seguintes confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro; 30,00 metros pela direita com terreno de Odamir José de Sá; 30,00 metros pela esquerda com terreno de João Batista Alves Pinto; e 12,00 metros de fundos com terreno de Odamir José de Sá; e avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Donatário: Augusto Mateus dos Santos Brasil, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 065.992.706-38 e portador do RG 42.619.984-4 SSP/SP;

XVII- Um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 65, com área total de 360,00 m², com as seguintes confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Hilário Ferreira de Souza; 30,00 metros pela esquerda com terreno da Paróquia de Santana, 30,00 metros pela direita com terreno de Ivo José Fernandes, e 12,00 metros de fundos com terreno de Ivo José Fernandes e João Elias Pereira; e avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Donatário: Eduardo Costa Lasmar, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o n.º 074.349.346-03 e portador do RG M-14.968.807 SSP/MG;

XVIII- Um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 106, com área total de 646,50 m², com as seguintes confrontações: tem início em um ponto localizado entre o lote 03 e o terreno de Divino Eterno Cortês, daí segue 5,38 metros de frente para a Rua Geovane Lemes de Souza, até a esquerda, daí segue 10,00 metros confrontando com o lote de propriedade do Sr. Antônio Alves Pinto, daí vira à direita e segue 13,44 metros com a mesma confrontação, daí vira à esquerda e segue 18,37 e 23,20 confrontando com o lote 03-B até o fundo, segue 7,50 metros de fundo confrontando com terreno de propriedade de Agenor Alves Rabelo, daí vira à esquerda e segue 22,85 metros com terreno de Ione Ferreira Dias, daí vira à direita e segue 8,70 metros com a mesma confrontação até a direita do lote, seguindo 32,65 metros até o ponto inicial; e avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Donatário: Antônio Alves Pinto, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 060.606.506-49 e portador do RG M-7.133.57;

XIX - Um terreno urbano, denominado de lote 18 da quadra 32, com área total de 967,50 m², com as seguintes

confrontações: 21,50 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos; 45,00 metros pela esquerda com terreno da Paróquia de Santana, 45,00 metros pela direita com terrenos de José Roberto Dias e espólio de João Alves dos Santos; e 22,50 metros de fundos com terreno de Thiago Paulo Pereira Fernandes; e avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Donatários: Antônio Dias Cardoso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 680.398.756-68 e portador do RG M-8.990.620; Vilmar Dias Cardoso, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o n.º 182.949.526-72 e portador do RG M-2.169.343; Lucimar Dias Cardoso, divorciada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n.º 452.219.796-91 e portadora do RG M-2.605.539; Maria de Fátima Cardoso Borges, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 340.558.196-68 e portadora do RG M-2.380.104;
XX - Um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 34, com área total de 411,08 m², com as seguintes confrontações: 17,40 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 23,57 metros pela esquerda com terreno da Hélio Domingos de Camargo; 22,98 metros pela direita com Pedro Rosa dos Santos; e 18,48 metros de fundo com terrenos de Vilmondes Eduardo Reis e Prachedes Inácio Miranda; e avaliado em R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); e outro terreno denominado de lote 07 da quadra 05, com área total de 318,95 m², com as seguintes confrontações: 10,17 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 31,40 metros pela esquerda com terreno do espólio de Maria Constância de Jesus; 32,40 metros pela direita com terreno de Oliveira Gonçalves da Silva; e 9,85 metros de fundo com Baltazar Luiz de Araújo Júnior e avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Donatário: Hélio Domingos de Camargos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 719.516.108-06 e portador do RG 275.202 SSP/DF;
XXI - Um terreno urbano, denominado de lote 07 da quadra 35, com área total de 239,90 m², com as seguintes confrontações: 10,39 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 23,76 metros pela esquerda com terreno da Silvagno Luiz Borges; 23,78 metros pela direita com Rejane Rodrigues Gomes Caetano; e 9,80 metros de fundo com terreno de Francisco Sinval de Sousa; e avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Donatário: Silvagno Luiz Borges, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 273.789.426-34 e portador do RG M-6.629.306 SSP/MG.

Art. 2º Os imóveis descritos nos incisos VI ao XXI do art. 1º, desta Lei, serão destacados de área pertencente ao Município de Indianópolis, conforme Transcrição 4.723, livro 3B, folhas 194, de 27 de novembro de 1939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG.

Art. 3° Na hipótese de o donatário ainda não ter edificado o imóvel, deverá constar do instrumento de transferência de domínio o encargo de concluir a construção da residência no prazo máximo de cinco anos, a contar da lavratura da escritura pública, sob pena de nulidade do ato e reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O procedimento de transferência dos imóveis, escritura e registro serão de responsabilidade dos possuidores relacionados no art. 1º, desta Lei.
Parágrafo único. A escritura pública de doação e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deverão ser formalizados no prazo de seis meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:1CC746D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.750, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a doação com encargos de imóvel de propriedade do Município à Empresa Bruno de Paula Silva – ME, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à Empresa Bruno de Paula Silva - ME.
O imóvel, objeto de doação, possui a seguinte descrição perimétrica: um terreno urbano denominado de lote 07, da quadra 18, localizado na Rodovia de Acesso AMG 900/Rua Tiradentes, com área total de 216 m^2; tem início em um ponto situado do lado esquerdo do lote, a 15 metros do eixo da Rodovia; daí segue 12 metros pela frente com a Rodovia de Acesso AMG 900/Rua Tiradentes até a direita; segue 18 metros pela direita com terreno do patrimônio público municipal até o fundo; 12 metros de fundo com a mesma confrontação até a esquerda; e 18 metros pela esquerda com terreno do patrimônio público municipal até o ponto inicial, e será desmembrado da área de propriedade do Município de Indianópolis que se encontra inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, na transcrição 4.723, livro 3B, folhas 194, avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º O imóvel discriminado no art. 1º, desta Lei, destina-se à instalação de empresa do ramo de serralheria.
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação, para que o donatário cumpra a destinação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º O donatário responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º, desta Lei, será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do Município, ficando o donatário sem direito a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, nas seguintes hipóteses:
I - não for cumprida, dentro do prazo estabelecido, a finalidade da doação;
II - cessarem as razões que justifiquem a doação;
III - for dada, ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta Lei; ou
IV - ocorra inadimplemento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação os encargos, o prazo para cumprimento da destinação do imóvel e a cláusula de reversão.

Art. 6º O processo de dispensa de licitação, referente à doação prevista nesta Lei, deve conter justificativa da escolha da contratada e documentos que comprovem habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:B28EA661

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
¬LEI MUNICIPAL N.º 1.749, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a doação com encargos de imóvel de propriedade do Município à Empresa Reinaldo José Teodoro - ME, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à empresa Reinaldo José Teodoro - ME, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 11.961.973/0001-03.
O imóvel, objeto desta doação, possui a seguinte descrição perimétrica: um terreno urbano, localizado nas margens da Rodovia de Acesso AMG900/Rua Tiradentes, com área total de 216 m^2 (metros quadrados), com início em um ponto situado ao lado esquerdo do lote, a 15 metros do eixo da Rodovia de Acesso AMG 900/Rua Tiradentes; daí segue 12 metros pela frente até a direita; segue 18 metros pela direita na divisa com terreno do patrimônio público municipal até o fundo; 12 metros de fundo com a mesma confrontação até a esquerda; e 18 metros pela esquerda com terreno do patrimônio público municipal até o ponto inicial; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, na transcrição 4.723, Livro 3B, folhas 194; avaliado em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 2º O imóvel discriminado no art. 1º, desta Lei, destina-se à instalação de empresa do setor de pneus e derivados.
Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura da escritura de doação, para que a donatária cumpra a destinação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º A donatária responderá, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º, desta Lei, será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio do Município, ficando o donatário sem direito a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, nas seguintes hipóteses:
I - não for cumprida, dentro do prazo estabelecido, a finalidade da doação;
II - cessarem as razões que justifiquem a doação;
III - seja dada, ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista nesta Lei; ou
IV - ocorra inadimplemento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação os encargos, o prazo para cumprimento da destinação do imóvel e a cláusula de reversão.

Art. 6º O processo de dispensa de licitação, referente à doação prevista nesta Lei, deve conter justificativa da escolha da contratada e documentos que comprovem habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de dezembro de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:A2B7403F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 037/2010

A T A D E A B E R T U R A
Às 09:00 horas, do dia 13 de Dezembro de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 029 de 01 de Setembro de 2010, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é refere-se a Locação, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Suporte Técnico Remoto, Atualizações e assessoria Técnica no software nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria e Planejamento Institucional, Gestão de Contratações Públicas, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Patrimônio Público, Gestão de Frotas, Gestão Tributaria, Gestão de Pesssoal e Folha de Pagamento e Gestão de Processos - Protocolo, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceu para o credenciamento a empresa:Academia de Gestão Publica S/A, representada pelo senhor Jader Duarte, portador do RG M –8.088.679. A qual apresentou os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e copia da Ata de Reunião do Concelho de Administração, dando lhe poder para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitada para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta constatou que a empresa se encontra em pleno acordo com o Edital sendo classificada passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da Empresa, conforme mapa em anexo. Aberto o envelope de habilitação e verificando o pleno atendimento das condições

habilitátorias pela empresa Academia de Gestão Publica S/A, foi declarada vencedora e adjudicada, no valor global de R$42.100,00 (Quarenta e dois mil reais). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Pregoeiro e Equipe de Apoio - José Geraldo Teixeira - Alair Coutinho Lopes - Mariane Lopes de Carvalho - Juliana Modesto - Estela Rodrigues de Carvalho - Participantes ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:2D17B048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N 245/2010

"DETERMINA ANTECIPAÇÃO DO DIA DA FEIRA".

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM,

RESOLVE:

1 - ANTECIPAR a feira do dia 25 de Dezembro de 2010 e 01 de Janeiro de 2011, para os dias 24 e 31 de Dezembro respectivamente, em virtude das festividades do natal e ano novo.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de dezembro de 2010

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:0CF21111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A DIAGMINAS PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos em atendimento a Processos Judiciais, decorrente do Pregão 23/2010 – Fund.: § 1º inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.600,00 – Prazo: 150 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C1A3B11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde. Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3635F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos em atendimento a Processos Judiciais, decorrente do Pregão 23/2010 – Fund.: § 1º inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.918,87 – Prazo: 600 dias – Data: 15/12/2010**.**

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B1B10899

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA.

Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, decorrente do Pregão 38/2010 – Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 34.999,20 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0573690F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01/12/2010 página 13, onde se lê: – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A – SILVA MENDES ALIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Fornecimento de alimentação em marmitex em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho Social, Obras, Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 31/2010 – Fund.: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 - Prazo: até 31/12/2011 – Data: 26/11/2010, **leia-se**: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A – SILVA MENDES ALIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Fornecimento de alimentação em marmitex em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho Social, Obras, Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 31/2010 – Fund.: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 - Valor: R$ 478.188,00 - Prazo: até 31/12/2011 – Data: 26/11/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8B499C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em atendimento as cantinas comunitárias e PETI, decorrente do Pregão 21/2010 – Fund.: § 1º inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 18.569,96 – Prazo: 120 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:33932237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A GN ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de carne bovina, salsicha e frango em atendimento ao PETI, decorrente do Pregão 15/2010 – Fund.: § 1º inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 14.952,00 – Prazo: 120 dias – Data: 14/12/2010**.**

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:0A3B55C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A ATACADISTA ORIZÂNIA LTDA.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento as cantinas comunitárias e PETI, decorrente do Pregão 16/2010 – Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93- Prazo: 120 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E5568B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A J.ALMEIDA COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde. Fund.: § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:71AF4CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A ULETE MOTA E CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de telhas de amianto em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social / Programa Defesa Civil, decorrente do § 1º inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 120 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:AF7E98D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º T.A CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Confecção de impressos diversos, decorrente do Pregão 25/2010 – Fund.: § 1º, inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – Data: 15/12/2010.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:EEFA32C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG, Erival José Martins, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 Inciso III e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2010 INEXIGIBLIDADE 003/2010**, para Contratação de artistas: **BANDA GRAU; NERO DOS TECLADOS; BANDA SPUTNIK.** para apresentação de shows musicais durante a **realização da festa de fim de ano nos dias 31 de Dezembro de 2010 e 01 de Janeiro de 2011 na sede deste município de Montezuma – MG.**

As despesas como: transporte e/ou translado das bandas correrão por conta do contratado. Pelo valor GLOBAL de R$ **R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinqüenta reais).**

Publique-se

Montezuma-MG, 16 de Dezembro de 2010.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E9800DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PREGRÃO PRESENCIAL 013/2010

Processo Administrativo 416/2010
O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 10.520 de 17/06/02 e Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial 013/2010 para a Contratação de Empresa Para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 13 horas do dia 29 de dezembro de 2010. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:A3DCF516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ALYSON Nº 2579/10

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ALYSON PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ALYSON PEREIRA ALVARENGA, situado na RUA: 4 LOT; OLAVO RIBEIRO Bairro:CRUZEIRO,LOTE 12,QUADRA E,situado na RUA: 4 LOT; OLAVO RIBEIRO Bairro:CRUZEIRO,LOTE 12,QUADRA E,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **350,80m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -12-A : 175,40m² .

FRENTE: 13,00m para a Rua -4
FUNDOS: 12,84m com o Lote 12-B.
L. DIREITO: 13,92m com a Rua-8
L. ESQUERDO: 13,20m com o Lote-11

LOTE – 12-B : 175,40m² .

FRENTE: 13,68m para a Rua -8
FUNDOS: 13,80m com o Lote 11
L. DIREITO: 12,70m com o Lote-10
L. ESQUERDO: 12,84m com o Lote-12-A.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Novembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municpal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:0BC1A522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NILZA Nº 2.580/10

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE NILZA GONÇALINA ANDRADE SILVA E ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **NILZA GONÇALINA ANDRADE SILVA E ESPOSO, situado na: RUA Dr. José de Magalhães Pinto Bairro: Vila Nova,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **495,93m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -1 - Área = 209,70m²

FRENTE: 12,06m confrontando com Rua Pedro Capitalucci.
FUNDOS: 11,13m confrontando com Espólio de José Geraldo Machado Filho.
L. DIREITO: 7,60m confrontando com Espólio de José Geraldo Machado Filho e 13,80m com Lote 02.
L. ESQUERDO: 15,83m confrontando com Godofredo Dimas Resende .

LOTE -2 - (Área construída de 121,60m²) = Área= 286,23m² .

FRENTE: 20,40m confrontando com Rua Dr. José de Magalhães Pinto.
FUNDOS: 13,80m confrontando com Lote 01.
L. DIREITO: 16,05m confrontando com Espólio de José Geraldo Machado Filho. L.ESQUERDO: 17,06 confrontando com Rua Pedro Capitalucci .
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 6 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:38A69410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO FERNANDO Nº 2.581/10

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA, situado na: RUA CINCINATO CARLOS Bairro:JARDIN PARAISO,Lote 2,Quadra A ,**município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **280,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -2-A - Área =242,50m²

FRENTE: 10,75m confrontando com a Rua Cincinato Carlos .
FUNDOS: 8,65m confrontando com o Lote -1
L. DIREITO: 25,00m confrontando com herdeiros de Luiz Cassemiro Barbosa.
L. ESQUERDO: 25,00m confrontando o Lote -2-B

LOTE -2-B - Área = 37,50m² .

FRENTE: 1,50m confrontando com a Rua Cincinato Carlos .
FUNDOS: 1,50m confrontando com o Lote -1
L. DIREITO: 25,00m confrontando com 2-A
L. ESQUERDO: 25,00m confrontando com José Domingos de Sales.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 6 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E8A9DA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECCRETO FERNANDO CARVALHO Nº 2.582/10

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE FERNANDO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **FERNANDO DE CARVALHO, situado na: RUA PAULO JUSTO VIEIRA Bairro:CHACARA BELA VISTA, Lote 7,Quadra 6 ,**município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **360,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -7-A - Área = 180,00m²

FRENTE: 6,00m com a Rua Paulo Justo Vieira.
FUNDOS: 6,00m com o Lote -2
L. DIREITO: 30,00m com Lote -8.
L. ESQUERDO: 30,00m com o Lote -7-B

LOTE -7-B - Área = 180,00m² .

FRENTE: 6,00m com a Rua Paulo Justo Vieira.
FUNDOS: 6,00m com o Lote -2
L. DIREITO: 30,00m com Lote -7-A.
L. ESQUERDO: 30,00m com o Lote -6
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 6 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:01E21295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 2837/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Contrato nº 2.837/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro o aluno Daylller Henrique Marinho Cruz, CPF – 071.950.746-41. OBJETO: treinamento prático, aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, proporcionar supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio; VIGÊNCIA: de 25.10.2010 a 31.12.2010; Auxílio Financeiro R$250,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.04.122.0402.2064.33.90.39, ficha 214.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAYLLER HENRIQUE MARINHO CRUZ
Estagiário

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:14CF8B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO MICRO ÁREA 4

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(CARGO AGENTE COMUNITÁRIO PSF)
O Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a r. decisão liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdões, Dr. Sérgio Luiz Maia nos autos de Ação de Mandado de Segurança de n.º 0037302-38.2010.8.13.04999, impetrado pela candidata ENI AMADA DE SOUZA, faz divulgar a presente CONVOCAÇÃO para de fato Convocar a Candidata ENI AMADA DE SOUZA para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Perdões em sua sede situada na Praça 1.º de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, para tomar posse no cargo/emprego público de Agente Comunitário do PSF, devendo atuar profissionalmente na Micro Área n.º 4, Bairro de Lourdes, do PSF Unidos na Saúde, deverá a referida candidata ao se apresentar estar munida de todos os seus documentos pessoais para elaboração do Contrato por Prazo Determinado junto ao Município de Perdões – MG.
Em consequência da r. decisão judicial a Micro Área 4 do PSF Unidos na Saúde passa a vigorar com a seguinte classificação de seu Zoneamento:

Joaquim Augusto Pereira Micro área 04
Equipe 1- PSF Unidos na Saúde – Microaraea 04 – Ruas: Manoel Sá Fortes, Avenida Joaquim Augusto Pereira, Delegado Antonio Justino, José Antonio, Otávio Pereira Guimarães, Erasio Pereira, Avenida Francisca Teixeira, Begônia, Inês, Açucena, Hortência, Primavera.

1º Eni Amada de Souza (43) (Convocada)	**Av. Israel Freire/Av. Joaquim Augusto Pereira**
2º Valdinéia Aparecida Alexandre (72)	**Rua Hortência**
3º Marilda Custória Freire da Cruz (77)	Joaquim A. Pereira
4º Alais Amanda da Silva (98)	Otávio Pereira Guimarães

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A9BD99D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 2.698/10 - AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO REGIMARA APARECIDA NASCIMENTO

Contrato n.º 2.968/10 - TERMO DE COMPROMISSO (Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **REGIMARA APARECIDA NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior e capaz, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG MG-14.795.782 e do CPF-093.087.956-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, à rua José Moreira de Alvarenga, n.º 60, Bairro Cruzeiro, devidamente matriculada no 6º período do curso superior em Serviço Social da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência da **UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO**, empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.658.402/0003-70, com sede cidade de Alfenas MG, à Rodovia BR-179, neste ato representada por sua Reitora, Maria do Rosário Vellano, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do Convênio n.º 1.417/09, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia 23.11.2010 com seu término em 23.12.2010.

Parágrafo Primeiro A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da ESTAGIÁRIA e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Segundo A **ESTAGIÁRIA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Terceiro A carga horária será de 20 horas semanais, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de segunda-feira à sexta-feira e no caso da **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º O estágio iniciará em 23.11.2010 com seu término em 23.12.2010, podendo ser reincidido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º A **ESTAGIÁRIA** poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Saúde.

8º Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.10.01.04.122.0402.2076.33.90.36 (ficha 281) Secretaria Municipal de Assistência Social.

9º A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

10 Como há bolsa de título de natureza de complementação educacional e, por não haver natureza salarial **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

11 A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

12 Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

A extinção do prazo pré-determinado,

. A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Enfermagem por parte da **ESTAGIÁRIA**;

. O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo A **ESTAGIÁRIA** deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

13 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 23 de novembro de 2010.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

REGIMARA APARECIDA NASCIMENTO
Estagiária

UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - Interveniente
Maria do Rosário Vellano

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6E2B9834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 2962/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Contrato nº 2.962/2010, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro o aluno Rhaí André Arriel e Oliveira, CPF – 089.789.516-94. OBJETO: treinamento prático, aperfeiçoamento técnico – cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, proporcionar supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio; VIGÊNCIA: de 18.10.2010 a 31.12.2010; Auxílio Financeiro R$250,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.04.122.0402.2076.31.90.11, ficha 276.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RHAÍ ANDRÉ ARRIEL E OLIVEIRA
Estagiário

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7B4289E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE A EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA FOI VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/10, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/10, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ COM ESPESSURA DE 3,00CM COM ÁREA A SER RECAPEADA DE 13.222,80 M2 NA AVENIDA JOSÉ SOARES PINHO E OUTRAS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010

ENILTON GUIMARÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:58BB5923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2010
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades de Natal, neste Município de Senador Cortes, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2.010.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:C29811A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2010
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2010
O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades de Final de Ano, neste Município de Senador Cortes, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2.010.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:C8D2B203

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010
PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7º, V do Decreto Municipal nº 566/2009 c/c com o Artigo 1º, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, adjudica a proposta do licitante, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 16 de dezembro de 2010, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo zero km destinado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no valor de R$ 23.840,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais). A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 17 de dezembro de 2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:295F8B49

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010
PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do Pregão Presencial nº 047/2010 que tem por objeto a contratação de empresa especializada par ao fornecimento de um veiculo zero km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ficou nos termos seguintes:
ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, como vencedora do único lote.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2.010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:1ABFBD83

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2010/PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para locação de palco, som e iluminação para as festividades de final de ano. Edital será fornecido ao custo de R$ 18,15 (Dezoito reais e quinze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 13 de dezembro de 2.010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:E0E38CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 090/2010, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2010

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, máquinas fotográficas, móveis e equipamentos de escritório, aparelhos eletroeletrônicos e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 28/12/2010. Abertura 28/12/2010 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:D802EA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 087_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais, que foram efetivadas as seguintes alterações no edital:

No item 2- LEIA-SE

2.1- O Objeto da presente licitação é **a Prestação de Serviço de fotocópia e impressão,** conforme com especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I do Edital.

INCLUA-SE O ITEM 8.12- Qualificação Técnica

a) No mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que o licitante já tenha prestado os serviços licitados e de comprovada qualidade. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por cartório competente, devidamente assinado, contendo a indicação do representante que o subscreve.
b) Atestado de Visita Técnica que deverá ser efetuada através de Responsável da licitante, devidamento credendiado para tanto, nas Secretarias requisitantes com pelo menos 04 dias de antecedência à entrega e abertura dos envelopes.
c) Carta de revenda e assistência técnica do fabricante, autorizada da marca ofertada, em nome da empresa participante.
1- Secretaria de Planejamento- Rua Tav. Casemiro Avelar, 50 – centro – 35-3691-1220
2- Secretaria de Meio Ambiente- Rua Pedro Bonesio, 386- centro- 35-3691-1102
3- Secretaria de Controle Interno- Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro- 35-3691-1115
4- Secretaria de Educação- Rua Tuiuti, 31 – centro- 35-3691-1095
5- Secretaria de Saúde- R.Dr. Roberto Cruz, 110- Jd Rio Verde- 35-3691-1068
6- Secretaria de Finanças- Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro- 35-3691-1130
7- Secretaria de Obras- Av.Sete de Setembro, 176- centro- 35-3691-1110
8- Secretaria de Administração- Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro- 35-3691-1121
9- Secretaria de Esportes- Av. Quinto Centenário, 1111- Santa Terza- 35-3691-1047
10- Secretaria de Governo- - Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro- 35-3691-1160

No item 18.DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO- LEIA-SE

18.1- Para a prestação dos serviços desta licitação a licitante vencedora deverá fornecer gratuitamente equipamentos reprográficos e multifuncionais, nos locais determinados pelas Secretarias Requisitantes em horário comercial em no máximo 10 (dez) dias a contar da emissão de ordem de serviço, pela Gestão Contratual desta Prefeitura.

18.1.1- Os serviços de fotocópia e impressão serão efetuados por funcionarios desta prefeitura sendo os mesmos responsaveis pelas cópias e impressões.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Três Corações - MG reserva-se no direito de não receber equipamentos que não atendão as necessidades de cada secretária, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os equipamentos ofertados deverão conter, catalogo e especificações técnicas.

18.4- A contagem do número de cópias será realizada sempre no último dia do mês por um técnico responsável da contrada, sendo que as Secretarias Requisitantes pagarão somente pelos serviços realizados, ou seja, somente impressão realizada.

18.5- Antes da emissão da nota fiscal, deverão ser fornecidas às Secretarias Requisitantes um relatório detalhado emitido pelo equipamento, das quantidades de cópias realizadas em cada máquina, para efeito da solicitação do subempenho ao Departamento Contábil.

18.6- Os valores a serem cotados já se incluem todas as despesas, tais como impostos, encargos e acessórios de qualquer natureza, fretes, seguros e todas as despesas para instalação dos equipamentos.

18.7- O fornecimento dos equipamentos inclui o fornecimento gratuito, durante a vigência do contrato, assistência técnica e suprimentos, (toner, cilindros, reveladores ou equivalentes, exceto papel).

18.8- Visando à Padronização e a evitar problemas operacionais todos os equipamentos ofertados deverão ser de um mesmo fabricante.

18.9- A Contratada providenciará equipamentos com igual ou superior capacidade para substituir os equipamentos que venham precisar de manutenção preventiva/corretiva.

18.10- Manterá durante a vigência do contrato, serviço de assistência técnica nas Secretarias Requisitantes, visando atender aos prazos determinados para prestação de serviços, devendo informar o endereço, telefone e e-mail para contacto.

18.11- Os suprimentos necessários inclusive toner, deverão ser instalados por um técnico da empresa contratada, nos locais onde se encontram os mesmos, e no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, após pedido emitido pelas Secretarias Requisitantes.

No ANEXO I- LEIA-SE

Especificação de Material
SERVIÇO DE FOTOCÓPIA E IMPRESSÃO - As fotocópias e impressões deverão ser feitas por EQUIPAMENTOS instalados em local a ser definido pela administração, com VELOCIDADE entre 45 PPM e 35 PPM, FORMATO DE PAPEL ATÉ A3, DUPLEX FRENTE E VERSO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO. GAVETA PARA 500 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, SCANNER, FAX. REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO 50% A 200%, sendo a manutenção técnica preventiva e corretiva para o equipamento o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todo o suprimento incluindo os materiais de manutenção e limpeza, exceto papel (a troca de tonner deverá ser feita pelo funcionário da empresa).

Data entrega e abertura dos envelopes: dia 06/01/2011 às 14:00 horas

Três Corações, 16 de dezembro de 2010.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:FF5608AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 086_2010- MATERIAL PARA FECHAMENTO CANTEIRO DE OBRA

Departamento de Compras e Licitação - "Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. 086/2010- do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – Aquisição de material para fechamento de canteiro de obra
Total folhas: 24 – Valor edital: R$ 4,80
Entrega envelopes: 07/01/2011 às 14:00 horas
Abertura envelopes:07/01/2011 às 14:00 horas
Requerimento e lista de itens no Site: www.trescorações.mg.gov.br

Três Corações, 16 de dezembro de 2010

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1F0A4D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 023/2010 – PROCESSO N.º 469/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Lagotela Nutrizam Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.651.446/0001-86. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.680,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais). Data: 13/12/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B4B16444

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 089/2010 – PROCESSO N.º 1895/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: BNB Comércio de Alimentos e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.582.306/0001-57. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Data: 13/12/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C6017355

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/10 - PROCESSO Nº 060/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato para Prestação de Serviços: SAAE-TPO-033/10 - CONTRATADO: **SOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ: 10.472.771/0001-35; Objeto: Licenciamento de uso de SOFTWARE, nas áreas de: Planejamento/Contabilidade/Tesouraria, Prestação de Contas, Administração de Recursos Humanos, Administração de Materiais/Patrimônio, Protocolo e Controle de Processos, Controle Interno, Ferramenta de Gestão, e Textos Legais. Dispensa de Licitação nº 007/10 – PRC nº 060/10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **15/12/2010 a 14/06/2011**.

Três Pontas - MG, 15 de dezembro de 2010.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9210FBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, e ao público em geral, que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 17/2010, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica de ruas situadas na sede do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, com abertura oficial marcada para 29/11/2010 às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarada DESERTA pela Comissão Permanente de Licitação. Dessa forma a CPL designa nova data para abertura de envelopes dos interessados para o dia 06/01/2011 às 08:00 hs.

Ubaí/MG, 16 de dezembro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:3E09EF54

